

EIXO TEMÁTICO 6 | EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

RELAÇÃO DO PNE COM OS PMEs: o mapeamento da Meta 1 dos municípios do Território Entre Rios do Estado do Piauí – PI

RELACIÓN ENTRE PNES Y PNS: mapeo de la meta 1 de los municipios de los territorios entre ríos de Piauí

Valéria Madeira Martins Ribeiro¹

Maria de Jesus Rodrigues²

Ana Sarah Carvalho de Andrade³

Marcela Oliveira Castelo Branco Santos⁴

RESUMO

O estudo em andamento, compara a Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024) com os Planos Municipais de Educação-PMEs dos 224 municípios do Piauí, organizados em 12 Territórios de Desenvolvimento- TDs. A pesquisa é centralizada no atendimento da educação infantil, verificando os indicadores: 1A- o atendimento das crianças com a idade de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola; 1B- crianças de 0 a 3 anos atendidas nas creches. Neste artigo, analisa-se os dados preliminares do Território Entre Rios, formado por 31 municípios, apresentando os avanços, recuos e estabilidades dos indicadores referentes aos atendimentos de crianças, tanto em 2016 quanto em 2022 para a pré-escola, e 2023 para as creches, destacando o distanciamento da Meta, em pontos percentuais para os municípios que tiveram menor e maior índice.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação. Plano Municipal de Educação. Educação Infantil. Matrículas.

RESUMEN

El estudio en curso compara el objetivo 1 del Plan Nacional de Educación - PNE (2014-2024) con los Planes Municipales de Educación -

¹Mestra em Educação pela Universidade Federal do Piauí- UFPI, professora assistente na Universidade Estadual do Piauí. Membro do NUPPEGE/UFPI, e-mail:valeriaribeiro@cceca.uespi.br

²Doutoranda em Educação na Universidade Federal do Piauí, professora assistente na Universidade Estadual do Piauí. Membro do NUPPEGE/UFPI, e-mail:mariaRodrigues@cceca.uespi.br

³Pós-graduanda em Educação, Saúde Integral na Universidade Federal do Piauí. Licenciatura em Pedagogia na Universidade Estadual do Piauí. Membro do NUPPEGE/UFPI, e-mail:anacarvalhoeduc@gmail.com.

⁴Pós- graduanda em Análise do comportamento aplicado na Faculdade Malta, Licenciada em Pedagogia na Universidade Estadual do Piauí, e-mail: oliveirabispo1@hotmail.com.

PME de los 224 municipios de Piauí, organizados en 12 Territorios de Desarrollo – TDs La investigación se centra en los servicios de educación de la primera infancia, verificando los siguientes indicadores: 1A- atención a los niños de 4 y 5 años matriculados en el preescolar; 1B - niños de 0 a 3 años atendidos en guarderías. En este artículo se analizan datos preliminares del Territorio Entre Ríos, formado por 31 municipios, presentando los avances, retrocesos y estabilidad de los indicadores relacionados con el cuidado infantil. FFF tanto en 2016 como 2022 para preescolar, y 2023 para guarderías, destacando la distancia con la Meta, en puntos porcentuales para los municipios que tuvieron menor y mayor índice.

Palabras-claves: Plan Nacional de Educación. Plan Municipal de Educación. Educación de la primeira infância. inscrebirse

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa tem como estudo a análise comparativa do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) com os Planos Municipais de Educação – PMEs dos municípios do Piauí, mapeando a Meta 1 e suas estratégias nos 12 (doze) Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí -TDs, bem como o atendimento a partir dos indicadores 1A, referente ao atendimento na pré-escola e 1B correspondendo a creche.

Os TDs, definidos pela Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) “[...] são unidades de planejamento da ação governamental, considerando as peculiaridades locais e regionais, visando à promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da sua população” (Pereira; Nascimento; Rodrigues, 2017, p. 05).

Os Territórios são organizados em: TD1- Planície Litorânea, TD2 - Cocais, TD3 - Carnaubais, TD4 - Entre Rios, TD5 - Vale do Sambito, TD6 - Vale do Rio Guaribas, TD7 - Vale do Canindé, TD8 - Serra da Capivara, TD9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira, TD10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba, TD11 - Chapada das Mangabeiras, TD12 - Chapada Vale do Itaim. (Seplan, 2022).

Trata-se de uma pesquisa financiada pelo CNPq, de abordagem quali-quantitativa, conhecida como pesquisa mista. Segundo Flick (2009), esse tipo de pesquisa tem várias vantagens, como por exemplo: a triangulação da qual verifica-se resultados qualitativos em comparação com os resultados quantitativos. Nessa pesquisa, seguiu-se o caminho metodológico da pesquisa bibliográfica sobre a organização do estado do Piauí em TDs, e como principais fontes: o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável - O Piauí que queremos – 2050, o PNE (2014-2024) e os 224 PMEs dos 12 TDs do Piauí.

Na dimensão qualitativa esse estudo utiliza a pesquisa documental. Segundo o Gil (2008, p. 51), “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, porque ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.” No caso dessa pesquisa, teve como base o documento PMEs dos municípios que compõem os 12 TDs do Piauí. Quanto à dimensão quantitativa o Sampieri, Collado e Lúcio (2006, p.5), afirmam que a pesquisa quantitativa confia na medição numérica, na contagem e frequentemente no uso de estatística para estabelecer com exatidão os padrões de comportamento de uma população. Aqui usou-se os dados populacionais estratificados por idade pelo Observatório da Criança e do Adolescente - Fundação Abrinq, que se fundamentam nas estimativas populacionais de 2016 e no censo demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia - IBGE.

Os dados numéricos são tabulados e organizados em tabelas, que facilitam a compreensão do fenômeno. Quanto aos dados qualitativos estes são remetidos as análises de conteúdo para que se possa construir um conhecimento no que se refere ao tema estudado a partir de ilações (Bardin, 2010). As técnicas quantitativas e qualitativas são combinadas de forma a dar mais suporte as análises que permitem elaborar inferências mais consistentes. O cuidado com a coleta de dados e interpretação dos mesmos, refletem a preocupação com a veracidade das informações por eles trazidas.

A realização da pesquisa tem como objetivos: comparar o PNE e os PMEs no que tange à Meta 1 e suas estratégias nos municípios que compõem os 12 TDs do Piauí; mapear as matrículas do censo escolar de 2014 a 2025 comparando com a população da educação infantil de 0 a 5 anos no período de vigência dos planos; analisar a expansão/atendimento definidos na Meta 1 dos PMEs com base nos indicadores 1A e 1B.

A motivação da pesquisa parte da necessidade de compreender e atuar sobre as políticas educacionais relacionadas ao direito da criança à educação; bem como da relevância social e acadêmica no que se refere ao monitoramento da Meta 1 e suas estratégias nos PMEs dos 12 TDs e, no atendimento em creches e pré-escolas na esfera municipal do Piauí.

A proposta é relevante para avanço e atualização do conhecimento científico e social na área educacional, especialmente, na contemporaneidade diante da restrição do direito à educação, resultado das políticas que minimizam o papel do Estado na sua efetivação. A pesquisa pode contribuir para a ampliação dos conhecimentos sobre a política educacional, o saber científico, bem como a mobilização em defesa do direito à educação e do cumprimento

dos planos, apontando caminhos e subsidiando os gestores públicos na elaboração dos novos PMEs.

Neste artigo, apresenta-se os resultados parciais da pesquisa, destacando o mapeamento das metas de expansão/atendimento da pré-escola e creche, indicadores 1A e 1B respectivamente, dos PMEs dos municípios do Território Entre Rios.

2 O TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O DIREITO DA CRIANÇA À EDUCAÇÃO

O estudo comparativo entre a Meta 1 do PNE com os PMEs dos municípios, inicia pelo Território Entre Rios, dentre os 12 TDs piauienses. O processo de regionalização no Piauí deu-se na primeira década do século XXI, para fins de planejamento e gestão com vistas ao desenvolvimento de suas regiões, nomeadas de Território de Desenvolvimento - TD (Nobre; Carvalho, 2020).

Inicialmente, esses TDs foram definidos pela Lei Complementar nº 87 de 22 de agosto de 2007, Título I, Art. 1º que estabelece: “[...], para fins de planejamento governamental, 28 Aglomerados e 11 Territórios de Desenvolvimento no Estado do Piauí, em 4 Macrorregiões, [...]”. Posteriormente, conforme a Lei Estadual nº 6.967, de 03 de abril de 2017, foi desmembrado o Vale do Rio Guaribas e instituído o TD12, denominado Vale do Rio Itaim. A organização da regionalização, segue formado por Macrorregiões, compostas pelos Territórios de Desenvolvimento, e estes por Aglomerações.

O critério de escolha da pesquisa a partir do Território Entre Rios, deu-se por considerar esse Território com maior concentração populacional e de municípios do Estado, formado por 31 municípios distribuídos em três aglomerações, incluindo a capital do Estado.

O Território Entre Rios está situado na Macrorregião Meio Norte, composto por paisagem do Rio Parnaíba e cidade histórica de Amarante. As potencialidades da região se destacam no turismo, eventos, saúde, educação, produção de hortifrutis, produção de açúcar e etanol, agroindústria, indústria, comércio e serviços (Carvalho, 2019). Constituído por 31 municípios, a saber: Alto Longá, Altos, Coivaras, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Nazária do Piauí, Pau D’Arco, Teresina, União, Beneditinos, Currálinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Agricolândia, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Lagoinha do Piauí, Olho d’Água do Piauí,

Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Regeneração, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí e São Pedro do Piauí.

O estudo dos PME's parte da garantia dos direitos da criança instituídos na Constituição Federal de 1988 - CF/88, a educação é um direito de todas as crianças e dever do Estado, e a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, a Lei nº. 9.394/1996, a educação infantil no País constitui a primeira etapa da educação básica. E, embora o Art. 211 da Constituição Federal (Brasil, 1988) estabeleça que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”, a oferta da educação infantil é responsabilidade prioritária dos municípios, segundo a LDB (Brasil, 1996).

Com a promulgação da Emenda nº. 59/2009 à Constituição Federal, no Artigo 208, inciso I - “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”, é ampliada a obrigatoriedade escolar dos 8 aos 14 anos, para os alunos de 4 a 17 anos de idade, ficando as famílias obrigadas a matricular as crianças na pré-escola, deixando de ser uma opção da família; sendo o prazo estipulado para o cumprimento dessa determinação até o ano de 2016.

A Emenda também altera o artigo 215 da CF/88, exigindo o estabelecimento em Lei Federal o Plano Nacional de Educação – PNE, de duração decenal, com objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração. O PNE deveria “definir diretrizes, objetivos, as metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas” (Sanches, 2010, p. 39).

O PNE é publicado em Diário Oficial no dia 26 de junho de 2014, para o decênio de 2014 a 2024, com 20 metas; dentre elas, destaca-se a Meta 1 que preconiza a universalização da pré-escola até 2016, como estipulado pela Emenda nº 59/2009 na CF/88, para as crianças de quatro a cinco anos, e a ampliação das ofertas de creches, de modo a atender, no mínimo, 50% das crianças de zero a três anos até o final do Plano. Para a concretização da Meta 1, o PNE define 17 estratégias e destas, sete definem diretamente o planejamento da oferta, à construção de unidades de educação infantil e à equidade educacional.

Após a aprovação do PNE, os estados e municípios elaboraram os seus respectivos Planos de Educação. No Piauí, temos o Plano Estadual de Educação e 224 Planos Municipais de Educação. Segundo Campos (2010), como sempre acontece na História das Políticas Sociais em economias capitalistas, as contradições entre os projetos de educação que se refletem nos textos legais e os projetos que passam a ser gestados em outros setores sociais por novos protagonistas na área das políticas públicas, que dão corpo a propostas diversas para a

organização da educação no País, deslocando metas e objetivos previstos nos textos legais originais. Os Planos são resultados desse processo e dos embates e acordos ocorridos na elaboração e que perduram na execução dos mesmos.

3 A META 1 DOS PMEs DOS 31 MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS: PROPOSTAS, ALCANCES E DESAFIOS

Será apresentado as análises comparativas da Meta 1 do PNE com os PMEs dos 31 municípios do Território Entre Rios e o alcance das metas municipais através da ampliação de atendimento das crianças na pré-escola, de 4 e 5 anos e, na creche, de 0 a 3 anos.

3.1 O alcance do atendimento as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola

Conforme o PNE e os PMEs dos 31 municípios do Território Entre Rios do Estado do Piauí, Meta 1, o indicador 1A referente à universalização até 2016, da pré-escola, crianças de 4 e 5 anos, foram analisados os dados referentes a Tabela 1, os quais, apontam os percentuais de atendimento de crianças na pré-escola, por município, destacando: o percentual e ano do alcance da Meta dos PMEs; indicadores de cobertura das crianças da pré-escola em 2016 de acordo com o PNE e a distância para o cumprimento da Meta; últimos dados coletados referente a 2022 e a distância para o cumprimento da universalização da pré-escola.

As metas de 25 PMEs definiram a universalização da pré-escola de acordo com o PNE, dois anteciparam a universalização para 2015 e seis prorrogaram para 2017. Em 2016, ano de referência para o alcance da Meta 1 no PNE e na maioria dos PMEs, excetuando os municípios de Pau D'Arco, Demerval Lobão, Amarante, São Pedro do Piauí, que definiram como alcance anos posteriores a 2016; desconsiderando a Emenda Constitucional nº 59/2009 que regulamentou para 2016 o alcance da obrigatoriedade do ensino de 04 a 17 anos.

Quanto aos desafios da Meta 1 do PNE e dos PMEs na garantia do direito a educação para todas as crianças de 4 e 5 anos, a tabela 1 demonstra que os municípios da região Entre Rios têm realidades muito distintas. A taxa de atendimento revela que em 2016, 4 municípios atingiram até 70% e se distanciaram da Meta proposta no PNE, que são: Alto Longá (66,8%) atingindo o maior ponto percentual de distanciamento da Meta com 33,2 p.p, Barro Duro (68,5%), Lagoinha do Piauí (67,6%), Santo Antônio dos Milagres (69%). Enquanto, em situação

oposta, 9 municípios com mais 90% se aproximaram do percentual estabelecido na Meta: Altos (94,5%), José de Freitas (96,6%), Demerval Lobão (96,1%), Lagoa do Piauí (98,3%) Monsenhor Gil (92,6%), Agricolândia (90,8%), Amarante (97,5%), Regeneração (94,6%) e São Gonçalo do Piauí (92,1%).

No contexto dos que alcançaram a Meta em 2016, destaca-se quatro municípios com valores acima de 100% por apresentarem maior índice de matrículas na faixa etária de 4 e 5 anos do que a população, atendendo as crianças de outros municípios (Observatório da Criança e do Adolescente, 2024): Coivaras (103%), Nazária do Piauí (111,1%), Miguel Leão (102,6%), Angical do Piauí (112,1%).

A tabela 1 apresenta 16 municípios que não alcançaram o atendimento acima de 90% em 2022, dentre eles, o município de Santo Antônio dos Milagres (66,7%) com o menor resultado. Entretanto, temos 15 municípios que apesar de não terem universalizados, alcançaram índice acima de 90%, com o município de Monsenhor Gil (99,3%) apresentando melhor resultado. Com destaque, Coivaras (128,4 %) e Hugo Napoleão (111,3%) que alcançaram a Meta de universalização.

Os dados da tabela abaixo apontam que Coivaras foi o município que manteve a universalização em 2016 (103%) e em 2022 (128,4 %), ampliando o atendimento a crianças oriundas de outros municípios. Quanto aos municípios que recuaram no alcance da Meta em 2022 com relação a 2016, destacam-se: Nazária (80,9% - 111,1%), Miguel Leão (84,2% - 102,6%), Angical (92,9% - 112,1%). O município Hugo Napoleão não alcançou a Meta em 2016 (81,9%), mas progrediu e atingiu (111,3%) em 2022.

Conforme os pontos percentuais de distanciamento da Meta, relacionados aos atendimentos em 2016 e 2022, os municípios apresentaram avanços, recuos ou mantiveram os indicadores de universalização no atendimento de crianças 4 e 5 anos. Dos 18 municípios que progrediram, notadamente, o município de Hugo Napoleão ampliou o seu atendimento de 18,1 p.p (2016) para a universalização. Em relação ao recuo, 12 municípios distanciaram-se da Meta em 2022, em destaque, o município de Nazária do Piauí que universalizou em 2016 e recuando em 19,1 p.p. (2022). Quanto a manutenção da universalização o município de Coivaras atingiu tanto em 2016, como em 2022.

Tabela 1 - Percentuais de atendimento de crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, por municípios do estado do Piauí

Municípios	Metas PMEs/ano	Atendimento 2016 / PNE	Distância para cumprimento da Meta (p.p.) em 2016	Atendimento 2022	Distância para cumprimento da Meta (p.p.) em 2022
Alto Longá	100%/2016	66,8%	33,2 p. p	82,4%	17,6 p. p
Altos	100%/2016	94,5%	5,5 p.p.	84,9%	15,1 p. p
Coivaras	100%/2015	103%	-	128,4%	-
José de Freitas	100%/2016	96,6%	3,4 p. p	90,4%	9,6 p. p
Lagoa Alegre	100%/2016	77,6%	22,4 p. p	95,1%	4,9 p. p
Miguel Alves	100%/2016	73,2%	26,8 p. p	91,2%	8,8 p. p
Nazária do Piauí	100%/2016	111,1%	-	80,9%	19,1 p. p
Pau D'Arco	100%/2017	78%	22 p.p.	84,6%	15,4 p. p
Teresina	100%/2016	82,5%	17,5 p. p	87,2%	12,8 p. p
União	100%/2016	79,8%	20,2 p. p	79,4%	20,6 p. p
Beneditinos	100%/2016	80,1%	19,9 p. p	91,9%	8,1 p. p
Curralinhos	100%/2016	86,6%	13,4 p. p	95,1%	4,9 p. p
Demerval Lobão	100%/2017	96,1%	3,9 p. p	90,1%	9,9 p. p
Lagoa do Piauí	100%/2016	98,3%	1,7 p. p	86,2%	13,8 p. p
Miguel Leão	100%/2016	102,6%	-	84,2%	15,8 p. p
Monsenhor Gil	100%/2016	92,6%	7,4 p. p	99,3%	0,7 p. p
Agricolândia	100%/2016	90,8%	9,2 p. p	94,3%	5,7 p. p
Água Branca	100%/2016	72,5%	27,5 p. p	93,6%	6,4 p. p
Amarante	100%/2017	97,5%	2,5 p. p	86,3%	13,7 p. p
Angical do Piauí	100%/2016	112,1%	-	92,9%	7,1 p. p
Barro Duro	100%/2015	68,5%	31,5 p. p	88,2%	11,8 p. p
Hugo Napoleão	100%/2016	81,9%	18,1 p. p	111,3%	-
Jardim do Mulato	100%/2016	79%	21 p. p	83,7%	16,3 p. p
Lagoinha do Piauí	100%/2016	67,6%	32,4 p. p	92,9%	7,1 p. p
Olho d'Água do Piauí	100%/2016	80%	20 p. p	89,9%	10,1 p. p
Palmeirais	100%/2016	70,3%	29,7 p. p	85,2%	14,8 p. p
Passagem Franca	100%/2016	74,9%	25,1 p. p	94,5%	5,5 p.p
Regeneração	100%/2016	94,6%	5,4 p. p	94,1%	5,9 p. p

Santo Antônio dos Milagres	100%/2016	69%	31p.p	66,7%	33,3 p. p
São Gonçalo do Piauí	100%/2016	92,1%	7,9 p. p	86,1%	13,9 p. p
São Pedro do Piauí.	100%/2017	70,6%	29,4 p. p	87%	13 p. p

Fonte: Elaborado pelas autoras, baseando em observatório da criança e do adolescente, 2024.

3.2 Avanços e desafios no atendimento as crianças de 0 a 3 anos nas creches

A análise dos PMEs no que se refere ao indicador 1B de atendimento das crianças na creche, evidenciou o predomínio da reprodução da Meta 1 do PNE, em garantir, o mínimo de 50% e, modificando apenas, e a data de cumprimento da Meta para 2025. Excetuando-se os municípios de União e Palmeirais, que definiram 50% como porcentagem máximo da Meta a ser alcançada.

Vale ressaltar que apenas a capital de Teresina apresenta a indicação de Meta própria de expansão, definindo o mínimo de 35% ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, até o 5º ano de vigência do Plano (2020) e o percentual de no mínimo 80%, até o final do decênio (2025).

A tabela 2 apresenta Meta/ano dos PMEs, atendimento alcançado e a distância para o cumprimento da Meta em 2023 em pontos percentuais (p.p.). Sobre o atendimento em 2023, dois municípios estão entre 10% a 20% de atendimento; oito municípios entre 20% a 30%; oito municípios na faixa de 30% a 40%, e nove municípios de 40% a 50%. Com destaque, para os quatro municípios que ultrapassaram o mínimo de 50%, definido como Meta: Passagem Franca (63,6%), Santo Antônio dos Milagres (63,4%), Hugo Napoleão (53,3%) e Coivaras (52,9%).

Outro dado relevante, é o município de Teresina, sendo o único que elaborou uma Meta intermediária de alcance mínimo de 35% até 2020 e apresenta apenas 25% de atendimento em 2023.

Os mais distantes em pontos percentuais da Meta mínima de 50%, foram os municípios: José de Freitas (30,3 p.p) e Lagoinha do Piauí (30,7 p.p). Os mais próximos, são: Agricolândia (5,1 p.p), Olho d'Água do Piauí (5,1 p.p) e São Pedro do Piauí (4,6 p.p); com destaque, Coivaras (+2,9 p.p) que atingiu o mínimo estabelecido. Ressalta-se que, o município de Teresina, estabeleceu a Meta mínima de 80% até a final da vigência do Plano (2025), entretanto, em 2023, se distanciou da Meta do PME em 55 p.p.

Tabela 2 - Percentuais de atendimento de crianças de 0 a 3 em creches, por municípios do estado do Piauí

Municípios	Metas dos PMEs/ano	Atendimento em 2023	Distância para cumprimento da Meta (p.p.) em 2023
Alto Longá	50%/2025	40,2%	9,8 p.p
Altos	50%/2025	29,6%	20,4 p.p
Coivaras	50%/2025	52,9%	+2,9 p.p
José de Freitas	50%/2025	19,7%	30,3 p.p
Lagoa Alegre	50%/2025	36,3%	13,7 p.p
Miguel Alves	50%/2025	29,6%	20,4 p.p
Nazária	50%/2025	25,4%	24,6 p.p
Pau D'Arco	50%/2025	38,3%	11,7 p.p
Teresina	35%/2020 - 80% 2025	25%	55 p.p
União	Até 50%/2025	37,9%	12,1 p.p
Beneditinos	50%/2025	43,7%	6,3 p.p
Currulinhos	50%/2024	39,8%	10,2 p.p
Demerval Lobão	50%/2025	40,3%	9,7 p.p
Lagoa do Piauí	50%/2025	38%	12 p.p
Miguel Leão	50%/2025	41,7%	8,3 p.p
Monsenhor Gil	50%/2025	36,5%	13,5 p.p
Agricolândia	50%/2025	44,9%	5,1 p.p
Água Branca	50%/2025	36,9%	13,1 p.p
Amarante	50%/2025	46,5%	13,5 p.p
Angical do Piauí	50%/2025	20,7%	29,3 p.p
Barro Duro	50%/2025	31%	19 p.p
Hugo Napoleão	50%/2025	56,3%	6,3 p.p
Jardim do Mulato	50%/2025	29,7%	20,3 p.p
Lagoinha do Piauí	50%/2025	19,3%	30,7 p.p
Olho d'Água do Piauí	50%/2025	44,9%	5,1 p.p
Palmeirais	Até 50% 2025	42,2%	7,8 p.p
Passagem Franca	50%/2025	63,6%	13,6 p.p
Regeneração	50%/2025	29,5%	20,5 p.p
Santo Antônio dos Milagres	50%/2025	63,4%	13,4 p.p
São Gonçalo do Piauí	50%/2025	28,7%	21,3 p.p
São Pedro do Piauí.	50%/2025	45,4%	4,6 p.p

Fonte: Elaborado pelas autoras, baseando em observatório da criança e do adolescente, 2024.

4 CONCLUSÃO

A partir dos dados inicialmente coletados nos PMEs, é possível apontar alguns elementos, como, as metas que em sua maioria reproduzem o PNE, demonstrando a necessidade de os municípios apropriarem-se de mais informações sobre as reais demandas de atendimento da educação infantil. Outro elemento observado, refere-se a Meta da pré-escola, que dos 31 municípios, 29 não alcançaram o atendimento previsto em 2022. Meta essa que reafirma, a Emenda Constitucional nº 59/2009, que ampliou a obrigatoriedade do ensino para a população com idade entre 4 a 17 anos, a ser implementada por estados e municípios até 2016.

Com relação ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade, de no mínimo 50%, até o final da vigência do PNE e na maioria dos PMEs do Território Entre Rios, somente 4 municípios alcançaram a Meta. Percebe-se, portanto, um distanciamento entre o que se discorre nos planos educacionais nos dois níveis, nacional e municipal, e o que efetivamente é executado por meio de políticas públicas, evidenciando o não cumprimento do direito constitucional da criança a educação e o dever do Estado em garantir esse direito.

As interações entre a garantia do direito e o planejamento educacional nos PNE e PMEs, carecem de uma maior articulação e integração entre os governos Federal, Estadual e Municipal. Acredita-se que esta pesquisa em processo, possa contribuir com dados importantes para a formulação e monitoramento dos novos PMEs dos municípios do estado do Piauí, na garantia da universalização da educação infantil.

REFERÊNCIAS

ABRINQ. Educação Infantil. Fundação ABRINQ -Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/educacao-infantil> . Acesso em: 02 Jan. 2024.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Edições. 70. Lisboa, 2010.

BRASIL, **Constituição da república federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL, Emenda nº 59, **Constituição da república federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2009.

BRASIL. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL, **Lei complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007**. Estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí e dá outras providências. Disponível em: http://www.antigoseplan.pi.gov.br/uapr/lei87_22-08-2007.pdf. Acesso em: 10 Mai. 2022.

BRASIL, **Lei nº 13.005/2014**. Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União. Brasília, 2014.

CARVALHO, Kelly Cristina Melo de. **Planejamento Territorial e Regionalização no Piauí: Uma análise a partir dos Territórios de Desenvolvimento**. São Luís, 2019. 90f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Geografia, Universidade Estadual do Maranhão, 2019.

CAMPOS, Maria Malta. **Educação como direito**. In: CAMPANHA Nacional pelo direito à educação. Insumos para o debate 2. São Paulo: Campanha Nacional pelo direito à educação, 2010.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Método e técnicas de pesquisa social**. 6ª Ed. São Paulo. Atlas, 2008.

NOBRE, C. E.; CARVALHO, K.C.M. de. **Regionalização do Piauí como estratégia de desenvolvimento territorial: considerações a partir da distribuição de recursos orçamentários, 2020**. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/RevAGB/article/view/10874>. Acesso em: 20 abr. 2024.

PEREIRA, Sofia Laurentino Barbosa; NASCIMENTO, Maria do Socorro e RODRIGUES, João Victor de Sousa. **Compatibilização entre territórios de desenvolvimento e instâncias de gestão regionais**. Teresina: Fundação CEPRO, 2017.

PIAUI, **Lei nº 6.967, de 03 de Abril de 2017**. Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Disponível em: <https://sapl.al.pi.leg.br/norma/4102> . Acesso em: 10 Abr. 2024.

SANCHES, Carlos Eduardo. **Desafios do poder público municipal na garantia do acesso à pré-escola e na ampliação do acesso à creche na perspectiva da Emenda Constitucional nº 59/2009**. In: CAMPANHA Nacional pelo direito à educação. Insumos para o debate 2. São Paulo: Campanha Nacional pelo direito à educação, 2010.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Maria del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.